



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 574B

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 3802, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Concede aos profissionais de educação física que prestam serviços como personal trainer particulares, acesso livre às academias de ginástica, clubes, hotéis e similares, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os usuários de academias de ginástica, devidamente matriculados, podem ingressar nesses estabelecimentos acompanhados por profissionais particulares de educação física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física, portando a cédula de identidade profissional.

§ 1º Os profissionais de educação física, de que trata esta Lei, terão livre acesso às academias para orientar e coordenar as atividades de seus clientes.

§ 2º As academias de ginástica não poderão cobrar custos extras dos alunos nem dos profissionais de educação física para o desenvolvimento das atividades previstas no parágrafo anterior.

Art. 2º - As academias de ginásticas deverão afixar em local visível, informativo que informe e assegure ao usuário o direito de ser acompanhado por profissional de educação física particular, de sua escolha, sem custos extras.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput que vedarem o ingresso, em suas dependências, de professores particulares de educação física (personal trainer) integrantes ou não do quadro de empregados da instituição deverão fazer tal proibição constar claramente do contrato de prestação de serviços firmado entre empresa e aluno.

Art. 3º - A academia não poderá ser responsabilizada pelos atos dos profissionais de educação física particulares, sendo responsabilidade subjetiva qualquer ato cometido por este na prestação dos seus serviços.

Art. 4º - A inobservância das normas aqui estabelecidas acarretarão à academia uma multa no importe do valor da mensalidade na data da infração, na primeira oportunidade, em caso de reincidência, a multa a ser aplicada deverá ser de três vezes o valor da mensalidade na data da infração.

Art. 5º - O Personal Trainer particular deverá obedecer o regulamento interno dos estabelecimentos constantes nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### LEI Nº 3803, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a autorização para criação do "Programa Alunos Conectados", para o fornecimento de internet para os alunos da rede municipal de ensino que sejam beneficiários do "Programa Bolsa Família", por intermédio de convênios e parcerias público-privadas no período da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a criação no âmbito do Município de Mossoró o "Programa Alunos Conectados".

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal de internet através do sistema banda larga para os alunos rede municipal de ensino beneficiários do Programa "Bolsa Família" do Município de Mossoró, em que haja viabilidade para instalação.

§ 2º - A conexão do sinal disponibilizado será gratuita.

§ 3º - Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Alunos Conectados" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º - O "Programa Alunos Conectados" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação no período de isolamento social, no acesso a ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º - Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Alunos Conectados".

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### DECRETO Nº 5.762, DE 12 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.450,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.450,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				215.450,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				15.450,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	5.000,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				10.450,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	10.450,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				200.000,00
2641	PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR				100.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	100.000,00
2635	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				215.450,00
2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.450,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	12.120,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				4.120,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	3.330,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.430,00
					900,00

13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	200.000,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	200.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001 200.000,00

**DECRETO Nº 5.763, DE 12 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.692,00, para os fins que especifica e dá outras providências.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.692,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Mossoró/RN, 12 de agosto de 2020

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					56.692,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES					56.692,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	6.867,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					6.867,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11110000	0001	49.825,00
					49.825,00

**PORTARIA Nº 165/2020\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - NOMEAR VANESSA DE PAULA SIMÕES DOS SANTOS SILVA para cargo em Comissão de Gerente Executivo, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**  
 Prefeita

\*Repblicado por incorreção de erro material, em 12/08/2020

**PORTARIA Nº 166/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 213, de 23 de fevereiro de 2017, que declarou a vacância do cargo de Técnico em Raio-X, ocupado pelo servidor, abaixo identificado;  
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2018 – PGMM/Trab/MO, de 21 de maio de 2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
**CONSIDERANDO** o lapso superior a três anos da declaração de vacância do servidor, para ocupar outro cargo público inacumulável, na forma do art. 38, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores (LC nº 29/2008), não havendo retorno do servidor,  
**CONSIDERANDO**, ainda, o que mais dos autos consta,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional de FÁBIO BARROS, matrícula nº 13386-8, ocupante do cargo de Técnico em Raio-X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o Município de Mossoró.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 07 de agosto de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 167/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 337, de 06 de abril de 2017, que declarou a vacância do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, ocupado pelo servidor, abaixo identificado;  
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2018 – PGMM/Trab/MO, de 21 de maio de 2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município;  
**CONSIDERANDO** o lapso superior a três anos da declaração de vacância do servidor, para ocupar outro cargo público inacumulável, na forma do art. 38, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores (LC nº 29/2008), não havendo retorno do servidor,  
**CONSIDERANDO**, ainda, o que mais dos autos consta,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional de FRANCISCO VITOR AIRES NUNES, matrícula nº 13190-3, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o Município de Mossoró.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 07 de agosto de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 168 /2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,  
**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Mossoró-RN e o Município de Currais Novos-RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os Municípios; e, ainda,  
**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Prefeito do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 093/2020/PMCN/GP  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Autorizar a cessão ao Município de Currais Novos/RN da servidora JANINE DE PAULO PINTO, matrícula n. 12927-5, Enfermeira, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1(um) ano, por permuta com a servidora Antonia Maria de Queiroz, matrícula nº 32026, Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores do Município de Currais Novos-RN.  
 Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.  
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de agosto de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 169/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício n. 097/2020 - SME/GS, de 10 de agosto de 2020,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - EXONERAR JOANA D'ARC DE OLIVEIRA NERIS COSTA do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, Símbolo DE III, Zona Urbana de Mossoró.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de agosto de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 170/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício n. 097/2020 - SME/GS, de 10 de agosto de 2020,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTONIA LUCINETE BENTO, matrícula n. 4351-1, detentor do cargo efetivo de Professora Nível II, para responder pela Direção da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, Símbolo DE III, Zona Urbana de Mossoró.  
 Parágrafo único – A servidora designada no caput perceberá pelas atividades da função de diretora de ensino a Função Gratificada III, Símbolo FG III  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de agosto de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**  
 Prefeita

**MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 7, DE 2020**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei Complementar nº. 7, de 2020, que “dispõe sobre autorização para instituição da política municipal de ciência, tecnologia e inovação, e dá outras providências”, de autoria da Ver. Sandra Rosado.  
 Ouvida, a Consultoria Geral do Município manifestou-se pelo veto integral do projeto de lei em causa nos seguintes termos:  
 Quanto à análise da constitucionalidade e adequação ao interesse público do PL em análise, importa destacar o estabelecido pela Lei Orgânica do Município, em linha com a Constituição Federal:  
**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**  
 Art. 6º São poderes do Município independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.  
 Art. 57. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:  
 I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica e sua remuneração; (Redação dada pela Emenda 04/2016)  
 II - servidores públicos do Poder Executivo, da Administração Indireta e autárquicas, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadorias;  
 III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos de Administração Pública;  
 IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções;  
 O mérito do projeto de lei em tela é dispor sobre a instituição de uma política municipal de ciência, tecnologia e inovação, embora sua ementa se refira a autorização. O projeto, então, no art. 6º e seguintes, dispõe a criação de conselhos (órgãos) e fundo municipais, trata sobre atribuição de Secretarias Municipais e de Secretários Municipais, concessão de incentivos fiscais e tributários e premiação.  
 Não obstante meritória, a iniciativa legislativa esbarra

em disposições constitucionais e da Lei Orgânica, culminando em vícios de iniciativa do processo legislativo.

Quanto à iniciativa, é patente que cabe ao Chefe do Poder Executivo propor projetos de lei ao Legislativo sobre os temas enfocados, sendo tal uma prerrogativa exclusiva, isto é, não cabe ao Poder Legislativo propor normas sobre criação e competências de órgãos públicos; de igual sorte, também é exclusiva a iniciativa do Executivo sobre as competências de cargos públicos.

Entretanto, o projeto avança para dispor sobre competências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, além dos demais órgãos municipais, atribuindo-lhes competências e deveres, de cunho eminentemente administrativo, cuja deliberação compete ao Poder Executivo.

Também o projeto dispõe sobre a criação de fundo municipal, matéria contida no âmbito da iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, posto que se trata de norma de natureza orçamentária. Por outro lado, da forma como proposto (art. 23 e 32), lhe conferindo "autonomia administrativa e financeira", transforma o Fundo em órgão público. Ademais, a constituição de fundos é disciplinada pelos art. 70 a 74 da Lei Federal n. 4.320/64, que trata sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

Para corroborar, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal não deixa margem de dúvida sobre a iniciativa parlamentar, nos moldes aqui tratados:

**EMENTA DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/1973. PROCESSO LEGISLATIVO. LEI 6.652/2010 DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. ORIGEM PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. COMPREENSÃO DIVERSA. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE LEGISLAÇÃO LOCAL. SÚMULA 280/STF. CONSONÂNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM**

**A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/1973.** 1. O entendimento da Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, não diverge da jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal. Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Compreensão diversa demandaria a análise da legislação infraconstitucional local, o que torna obliqua e reflexa eventual ofensa, insuscetível, como tal, de viabilizar o conhecimento do recurso extraordinário. 2. As razões do agravo não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada. 3. Agravo regimental conhecido e não provido. (RE 785019 AgR, Relator(a): ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 24/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-092, DIVULG 11-05-2018, PUBLIC 14-05-2018)

**EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário. Constitucional. Representação de inconstitucionalidade de lei municipal em face de Constituição Estadual. Processo legislativo. Normas de reprodução obrigatória. Criação de órgãos públicos. Competência do Chefe do Poder Executivo. Iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade formal. Precedentes.** 1. A orientação deste Tribunal é de que as normas que regem o processo legislativo previstas na Constituição Federal são de reprodução obrigatória pelas Constituições dos Estados-membros, que a elas devem obediência, sob pena de incorrerem em vício insanável de inconstitucionalidade. 2. É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos públicos, haja vista que essa matéria é afeta ao Chefe do Poder Executivo. 3. Agravo regimental não provido. (RE 505476 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 21/08/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-176, DIVULG 05-09-2012, PUBLIC 06-09-2012)

**EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 10.238/94 DO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS. CRIAÇÃO DE UM CONSELHO PARA ADMINISTRAR O PROGRAMA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 61, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "E", DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.** 1. Vício de iniciativa, vez que o projeto de lei foi apresentado por um parlamentar, embora trate de matéria típica de Administração. 2. O texto normativo criou novo órgão na Administração Pública estadual, o Conselho de Administração, composto, entre outros, por dois Secretários de Estado, além de acarretar ônus para o Estado-membro. Afrenta ao disposto no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "e" da Constituição do Brasil. 3. O texto normativo, ao cercar a iniciativa para a elaboração da lei orçamentária, colide com o disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição de 1988. 4. A declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da lei atacada implica seu esvaziamento. A declaração de inconstitucionalidade dos seus demais preceitos dá-se por arrastamento. 5. Pedido julgado procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei n. 10.238/94 do Estado do Rio Grande do Sul. (ADI 1144, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 16/08/2006, DJ 08-09-2006 PP-00033 EMENT VOL-02246-01 PP-00057 RTJ VOL-00200-03 PP-01065 LEXSTF v. 28, n. 334, 2006, p. 20-26) Quanto aos instrumentos de política fiscal, não observou o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000), que dispõe sobre a necessidade de impacto orçamentário da medida proposta, prejudicando sua juridicidade. Essas, Senhora Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mossoró.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 12 de agosto de 2020.

Rosalba Ciarlini  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 50, DE 10 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 10 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					8.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					3.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					5.000,00
Anexo II (Redução)						
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					8.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					3.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					3.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					5.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Aditivo Aditivo nº 01 de prorrogação contratual sem reajuste de valor Dispensa Nº 69/2019 – SEMAD Contrato Nº 254/2019, firmado em 15 de julho de 2019**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual  
Empresa: Duarte & Santiago Ltda  
CNPJ: 10.869.022/0001-46  
Valor: 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 15 de julho de 2020 a 15 de julho de 2021  
Data de assinatura: 15 de julho de 2020  
Assina pela Contratada: Sanderson Duarte Santiago  
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo Aditivo nº 01 de valor DISPENSA Nº 69/2020 – SMS Contrato Nº 173/2020, firmado em 07 de julho de 2020**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o aditamento de valor  
Empresa: Centermed Distribuidora de Medicamentos e Material Médico – HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 32.812.501/0001-69  
Valor: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura: 29 de julho de 2020  
Assina pela Contratada: Aglaio Soares Gomes  
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa Dispensa Nº 77/2020 – SESEM Processo Nº 184/2020. Processo de Despesa: 1266/2020 – SESEM**

Objeto: confecção de carteiras funcionais para a GCM  
Empresa: Contec Tecnologia Comercio LTDA  
CNPJ: 12.563.784/0001-45  
Valor: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)  
Data de Assinatura do Termo: 05 de agosto de 2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa Dispensa Nº 78/2020 – SEC Processo Nº 185/2020. Processo de Despesa: 1276/2020 – SEC**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e higiene, para efetivar a Manutenção e conservação dos equipamentos culturais, vinculados a Secretaria de Cultura do Município.  
Empresa: J T Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI  
CNPJ: 28.445.637/0001-00  
Valor: R\$ 11.421,70 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos)  
Data de Assinatura do Termo: 03 de agosto de 2020

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –  
Prefeita

**Extrato de Contrato  
Dispensa nº 79/2020 – SMS  
Processo Licitatório: 186/2020  
Processo de despesa: 1230/2020  
Contrato Nº 193/ 2020**

Objeto: Contratação, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de empresa para a aquisição de máscaras N95, destinadas a atender as necessidades das unidades de saúde do município de Mossoró na qual se trata da proteção contra a contaminação por aerossóis que os profissionais de saúde que estão na linha de frente estão expostos, dessa forma os mesmo poderão oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes que procuram as unidades de saúde.  
Empresa: Via Hospitalar Distribuidora de Materiais Hospitalares e Ortopédicos Ltda  
CNPJ: 10.935.655/0001-05  
Vigência: Até 06 (seis) meses  
Período: 04/08/2020 a 04/02/2021  
Valor: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)  
Data de assinatura do contrato: 04 de agosto de 2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –  
Prefeita  
Assina pela empresa: Cristovam Reinaldo de Sousa Filho – Sócio

Retificação  
Extrato de termo de Aditivo  
ONDE SE LÊ: Concorrência Nº 11/2017 - SEIMURB  
LEIA-SE: Tomada de preço Nº 11/2017 - SEIMURB  
Publicado no JOM – Jornal oficial do Município nº 568 do dia 26 de junho de 2020, pag. 9 Ano XII

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 02 de prorrogação contratual sem  
reajuste de valor  
Dispensa Nº 45/2018- SME  
Contrato Nº 275/2018, firmado em 03/09/2018**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual  
Locadora: Maria de Lourdes Oliveira Justino  
CPF: 392.971.954-15  
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró  
Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 03 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021  
Data de assinatura: 07 de agosto de 2020  
Assina pelo locatário: Magali Nogueira Delfino Carmo - Secretária

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 01 de valor  
Dispensa Nº 29/2020 – SMS  
Contrato Nº 104/2020, firmado em 17 de abril de 2020**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover aditamento de valor  
Empresa: NDI Emportação, Exportação, Comércio e Representação EIRELI  
CNPJ: 04.975.859/0003-39  
Valor: 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado –  
Prefeita  
Assina pela empresa: Alan Rodrigo Eccel  
Data de assinatura: 29 de julho de 2020

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 04 de prorrogação contratual  
Dispensa Nº 32/2016 – SMDSJ  
Contrato Nº 230/2016, firmado em 01/08/2016**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover renovação contratual sem reajuste de valor  
Locador: Antonio Cicero de Araújo  
CPF: 378.175.744-72  
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró  
Valor: 26.384,40 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 01 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021  
Data de assinatura: 31 de julho de 2020  
Assina pelo locatário: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Nº 10/2020- SEIMURB - PROCESSO  
Nº 192/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 74/2020, publicado no JOM -Jornal Oficial de Mossoró nº 555 ANO XII em 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame

cujo o objeto é: contratação de uma empresa para realizar as obras de conservação e manutenção de estradas vicinais: construção de bueiros, passagem molhada e recomposição de cerca (extensão 325,9 km; largura 6,00m), conforme orçamento estimado e projeto básico em anexo.

Data/Local: 14 de setembro de 2020 – Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09:00 horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.  
Mossoró-RN, 12 de agosto de 2020.

Laila de Oliveira Fossênsa Menezes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2020-SESEM**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos de sinalização. Lote 02

Empresa: STRADA COMERCIO E VEICULOS LTDA -  
CNPJ: 06.321.326/0001-05

Valor: R\$ 318.000,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 12.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Glauber Barreto de Castro

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020-SMS  
PROCESSO Nº 165/2020**

Fica suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 02 de setembro de 2020 às 08h00mim do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2020 -, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para reprodução de material reprográfico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde/UBS, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, profissionais lotados no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias entre outras Unidades de Saúde ligadas a essa Secretaria., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., até ulterior deliberação.  
Mossoró – RN, 12 de agosto de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - SMDSJ**

ONDE SE LÊ: Objeto: A contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Cozinheiro, Digitador, condutor de Veículos, Recepcionista e Supervisores serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

LEIA-SE: Objeto: A contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Cozinheiro, Digitador, condutor de Veículos, Recepcionista e Supervisores serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.  
JOM 574 – PAG. 1, de 07 de agosto de 2020 ANO XII.

**ADITIVO 003 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018  
– SEIMURB CONTRATO Nº 218/2018 FIRMADO EM  
18/07/2018**

OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 34/2018, cujo contrato foi firmado em 18/07/2018.

EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: nº. 07.656.489/0001-01

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini  
Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Sinval Solano Neto

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 – SMDSJ**

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Valor: R\$ 3.500,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 04.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: INÁCIA CAMPOS FERNANDES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 – SMDSJ**

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: L P MENDONÇA SOBRINHO

CNPJ: 24.913.657/0001-08

Valor: R\$ 8.149,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 04.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: LUIZ PIO MENDONÇA SOBRINHO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 – SMDSJ**

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

Valor: R\$ 1.141.269,45

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 04.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: MARTA MESSIAS DE MESQUITA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019 – SEADRU**

Objeto: A aquisição de material de consumo (material elétrico) necessário para a manutenção de poços públicos perfurados na zona rural de Mossoró.

Empresa: R B D DA SILVA - ME

CNPJ: 31.859.224/0001-87

Valor: R\$ 30.478,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 04.08.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Rodrigo Barbosa Domingues da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020  
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2020 – SESEM**

Objeto: A aquisição de coletes balísticos Nível III-A, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência..

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Valor: R\$ 81.800,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13.07.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA INTERNA Nº 064/2020**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as

disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 185/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GLOBAL HOUSE EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 185/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GLOBAL HOUSE EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 11 de agosto de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### PORTARIA INTERNA nº 065/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 186/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GLOBAL HOUSE EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 186/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GLOBAL HOUSE EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 11 de agosto de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### PORTARIA INTERNA nº 066/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 187/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 187/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 11 de agosto de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### PORTARIA INTERNA nº 067/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 188/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 188/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 11 de agosto de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### PORTARIA INTERNA nº 068/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 181/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa EBARA TEC. COM E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 181/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa EBARA TEC. COM E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 11 de agosto de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### PORTARIA INTERNA nº 069/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 183/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa EBARA TEC. COM E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 183/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa EBARA TEC. COM E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 11 de agosto de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### PORTARIA INTERNA nº 070/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 184/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa H.P.CAVALCANTE FILHO, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 184/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa H.P.CAVALCANTE FILHO, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019 na modalidade

Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 11 de agosto de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### Auto de Infração

No uso das atribuições de Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração.

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
FRANCISCO GILDOMAR COSTA MARTINS  
CPF:696.590.294-49  
PROCESSO: Nº 2020-007216/SEM/TEC-AIDM-0815



#### PORTARIA nº 08/2020 – SEADRU

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 08/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA matrícula 509.997-8 para exercer a função de GESTOR no processo de despesa para aquisição de material de consumo (Material de Limpeza) da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural e o servidor EDER BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 5092312 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO no processo de despesa para aquisição de material de consumo (Material de Limpeza) da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural



#### PORTARIA n.º 05 de 12 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação; CONSIDERANDO que, Cláusula Segunda, Item 2.6 do Contrato do Edital nº 001/2020-SMC, os contratantes estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal e Gestor de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:  
Fiscal: Deilson Joaquim Pereira Ramos - CPF nº 110.368.324-14  
Gestor: Joriana de Freitas Pontes - CPF nº 096.677.464-70  
Nº do Processo: 986/2020  
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO  
Objeto: Fiscalização e Gestão de contratos oriundos da Seleção de projetos junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Mossoró para o Prêmio de Promoção e Apoio as Manifestações Culturais Locais – 2020.

Contrato: 001/2020  
**BRUNO CAMINHA FARIAS**  
CPF: 011.207.013-25  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contrato n.º 002/2020  
ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 059.139.904-04  
Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Contrato: 010/2020  
RHAMON HIGINO BEZERRA DE JESUS  
CPF: 103.985.834-12  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Contrato: 014/2020  
Empresa: CIA BAGANA DE TEATRO  
CNPJ: 10.921.909/0001-36  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contrato: 017/2020  
Empresa: BELA TRUPE  
CNPJ: 19.718.508/0001-58  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contrato: 016/2020  
Empresa: COMPANHIA ESCARCÉU DE TEATRO  
CNPJ: 09.394.321/0001-92  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contrato: 007/2020  
FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA  
CPF: 020.965.844-42  
Valor: R\$ 1.900,00 (Hum Mil e novecentos reais).

Contrato n.º 015/2020  
RENATA SORAYA LEAL DA SILVA  
CPF n.º 016.639.044-56  
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Contrato n.º 020/2020  
PLINIO DANNILLO OLIVEIRA DE SÁ  
CPF n.º: 050.931.114-81  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Contrato n.º : 022/2020  
MARIA SAMYA KIMBERLEE PEREIRA ALVES  
CPF: 101.192.964-38  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Contrato: 021/2020  
MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO  
CPF: 101.556.034-26  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Contrato: 039/2020  
FRANCISCO CARLOS GUERRA DE MENDONÇA JÚNIOR  
CPF: 061.226.004-66  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Contrato: 030/2020  
JOSÉ BRITO E SILVA  
CPF: 222.207.204-20  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Contrato: 027/2020  
JOANA DARC CHAVIER  
CPF: 955.170.208-15  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Contrato: 024/2020  
GILDHEIKSON EUFRASIO DA SILVA  
CPF: 080.051.944-20  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Contrato: 025/2020  
JOSEFA SOARES DE ABREU MAIA  
CPF: 762.376.304-06  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Contrato: 029/2020  
MARCELO CLAUDIO MORAIS DA SILVA  
CPF: 762.420.804-00  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Contrato: 032/2020  
GILVAN ALMEIDA VITAL  
CPF: 466.455.004-91  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Contrato: 040/2020  
ALEXSANDRA FERREIRA GOMES  
CPF: 009.636.284-70  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Contrato: 038/2020  
ANTONIA LUCIA DA SILVA  
CPF: 214.592.074-91  
Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Contrato: 037/2020  
JORDANA DE SOUSA NERES  
CPF: 108.996.594-03  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Contrato: 034/2020  
DANIELLE PINTO CESÁRIO  
CPF: 009.129.624-29  
Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Contrato: 033/2020  
FRANCISCO EDSON SARAIVA DA SILVA  
CPF: 098.588.434-70  
Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Contrato: 064/2020  
IAGO JACOME BEZERRA  
CPF: 109.016.284-76  
Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Contrato: 047/2020  
Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUME  
CNPJ: 32.778.807/0001-46  
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Contrato: 052/2020  
JEFEFRSON RANIERE LIMA DE SOUSA  
CPF: 074.769.544-08  
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Contrato: 045/2020  
ISMAR FÁBIO TORRES  
CPF: 034.650.064-88  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Contrato: 050/2020  
FRANCISCO JULIVAN DA SILVA  
CPF: 700.558.114-85  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Contrato: 055/2020  
FRANCISCO TCHARLES DA SILVA  
CPF: 017.358.154-46  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Contrato: 056/2020  
JOSIVAN PAULO DA ROSA  
CPF: 009.828.394-48  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Contrato: 049/2020  
ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA  
CPF: 088.179.724-36  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Contrato: 063/2020  
JOÃO PAULO VIANA MASCARENHAS  
CPF: 013.929.454-61  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Contrato: 044/2020  
JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA  
CPF: 018.178.874-83  
Valor: R\$ .500,00 (um mil e quinhentos reais)

Contrato: 046/2020  
CARLOS EDUARDO RODRIGUES GOMES  
CPF: 011.513.594-40  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Contrato: 051/2020  
ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES  
CPF: 077.127.184-07  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Contrato: 053/2020  
EVERTON DIEGO ALVES DE MACEDO  
CPF: 077.127.184-07  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Contrato: 061/2020  
THALLES CHAVES COSTA  
CPF: 812.301.173-34  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Contrato: 057/2020  
SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS  
CPF: 044.357.064-74  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;  
II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais

por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;  
VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;  
Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Isaura Amélia de Sousa Rosado  
Secretária Municipal de Cultura

#### PORTARIA Nº 06/2020 - SMC/PMM

Indica membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO para o Edital nº 002/2020-SMC/PMM -Prêmio de Incentivo à Cultura que homenageia Maurício de Oliveira.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Mossoró, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 133, 07 de Abril de 2017,

CONSIDERANDO o resultado do processo de HABILITAÇÃO TÉCNICA publicado no Jornal Oficial do Município -JOM- número 574 de Agosto, página 08 e 09 de 2020;

CONSIDERANDO o que prescreve o Edital nº 002/2020-SMC/PMM -Prêmio de Promoção e Apoio às Manifestações Culturais locais em seu item 7º, especificamente do item 7.1.2., AVALIAÇÃO DO MÉRITO até o item 7.1.4;

CONSIDERANDO o que prescreve os Itens do 6.1 ao 6.5, sobre a composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO que determina o respeito das indicações do representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais, do representante da Secretaria Municipal de Cultura e de artistas locais convidados com notório saber na área objeto de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO dos projetos inscritos no Edital nº 002/2020.SMC.PMM; Parágrafo Único: A atividade será desenvolvida de forma voluntária, sendo considerada pela PMM como Serviço Público Relevante.  
PRÊMIO DE ARTES VISUAIS MARIETA LIMA  
1- Carlos Antônio Figueiredo (Careca) - CPF 241.919.304-00  
2- Dione M. Barros Caldas Xavier - CPF: 429.139.004-10

PRÊMIO PATRIMÔNIO CULTURAL JOAO BATISTA CASCUDO RODRIGUES

1- Claudio Galvão - CPF: 002.842.204-00  
2- Asclépius Saraiva Cordeiro - CPF: 672.457.654 -72

PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE

1- Benedito Vasconcelos Mendes - CPF: 026.698.464-91  
2- José Wellington Barreto - CPF:156.692.974 -15  
3- Suzaneide Ferreira da Silva - CPF: 423. 355.824 – 53  
4-Joaquim Crispiniano Neto - CPF:085.759.594-68

Art. 2º Os critérios de avaliação previstos no Edital 002.2020.SMC.PMM deverão ser rigorosamente observados;

Art. 3º Todos os projetos serão organizados por ordem de classificação e por área, sendo considerados aprovados aqueles dentro do limite dos prêmios estabelecidos e, a partir daí, serão considerados suplentes;

Art. 4º O resultado final da Avaliação do Mérito será publicado no Jornal Oficial do Município- JOM;  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 12 de Agosto de 2020.

Isaura Amélia de Souza Rosado Maia  
Secretária Municipal de Cultura

#### Extrato de Contrato Contrato: 009/2020

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: HAISSA HUSSEMÂNIA DE FRANÇA GOMES  
CPF: 065.726.484-94

Categoria: Prêmio de música ( concertos e recitais)

Projeto: I ENCONTRO DE VIOLÃO INFANTIL  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: HAISSA HUSSEMÂNIA DE FRANÇA GOMES  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 005/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO  
CPF: 101.523.884-00  
Categoria: Prêmio de música (concertos e recitais)  
Projeto: A MÚSICA E A NATUREZA NA INFANCIA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 001/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: BRUNO CAMINHA FARIAS,  
CPF: 011.207.013-25  
Categoria: Prêmio de música (concertos e recitais)  
Projeto: MONXORÓ BRASS – DAS RAIZES AOS FRUTOS  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: BRUNO CAMINHA FARIAS  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 002/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 059.139.904-04  
Categoria: Prêmio de música (concertos e recitais)  
Projeto: XOTE, XAXADO E BAIÃO: MEMÓRIA E RESISTÊNCIA NO SERTÃO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 010/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: RHAMON HIGINO BEZERRA DE JESUS  
CPF: 103.985.834-12  
Categoria: Prêmio de música (dupla)  
Projeto: FORROZÃO PUXA PAPAÍ – LIVES INTERATIVAS  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: RHAMON HIGINO BEZERRA DE JESUS  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 014/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas

no edital.  
Empresa: CIA BAGANA DE TEATRO  
CNPJ: 10.921.909/0001-36  
Categoria: Prêmio Artes Cênicas (apresentação)  
Projeto: MULHERES À VISTA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: Gledson Graciano Lopes Nogueira  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 017/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Empresa: BELA TRUPE  
CNPJ: 19.718.508/0001-58  
Categoria: Prêmio Artes Cênicas (apresentação)  
Projeto: "DESARRUMANDO O ARRUMADO" (A RESISTÊNCIA EM CORDEL ANIMADO)  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JOSÉ MARIA FÉLIX JÚNIOR  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 016/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Empresa: COMPANHIA ESCARCÉU DE TEATRO  
CNPJ: 09.394.321/0001-92  
Categoria: Prêmio Artes Cênicas (apresentação)  
Projeto: NOS COFINS DO HORIZONTE  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: Raimundo Nonato Santos da Costa  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 007/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA  
CPF: 020.965.844-42  
Categoria: Prêmio Artes Cênicas (apresentação)  
Projeto: A ARTE CÊNICA NA MÍDIA – "O ARTISTA VAI AONDE O POVO ESTÁ" O CORPO, A VOZ E O SENTIMENTO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.900,00 (Hum Mil e novecentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 015/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: RENATA SORAYA LEAL DA SILVA  
CPF: 016.639.044-56  
Categoria: Prêmio Artes Cênicas (teatro de rua)  
Projeto: FAÇO LÁ E FAÇO CÁ  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: RENATA SORAYA LEAL DA SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 020/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: PLÍNIO DANNILLO OLIVEIRA DE SÁ  
CPF: 050.931.114-81  
Categoria: Prêmio Audiovisual (festival de cinema)  
Projeto: FESTIVAL ALTERNATIVO DE CINEMA DE MOSSORÓ - FACIM  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: PLÍNIO DANNILLO OLIVEIRA DE SÁ  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 022/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: MARIA SAMYA KIMBERLEE PEREIRA ALVES  
CPF: 101.192.964-38  
Categoria: Prêmio Audiovisual (documentário)  
Projeto: SANTA LUZIA RETRATOS DE FÉ  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: MARIA SAMYA KIMBERLEE PEREIRA ALVES  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 021/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO  
CPF: 101.556.034-26  
Categoria: Prêmio Audiovisual (exposição virtual autoral)  
Projeto: EXPOSIÇÃO VIRTUAL – BRINCADEIRA DE MENINA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 039/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: FRANCISCO CARLOS GUERRA DE MENDONÇA JÚNIOR  
CPF: 061.226.004-66  
Categoria: Prêmio Audiovisual (exposição virtual autoral)  
Projeto: ESPAÇO MOSSORÓFONO (VIDEOCLIPES)  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: FRANCISCO CARLOS GUERRA DE MENDONÇA JÚNIOR  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 030/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.  
Artista: JOSÉ BRITO E SILVA  
CPF: 222.207.204-20  
Categoria: Prêmio Audiovisual (exposição virtual autoral)  
Projeto: EXPOSIÇÃO VIRTUAL DE CARECATURAS  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JOSÉ BRITO E SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 027/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: JOANA DARC CHAVIER  
CPF: 955.170.208-15  
Categoria: Prêmio Artes Visuais (coletiva de arte popular)  
Projeto: I SALÃO COLETIVA ARTES POPULARES DE MOSSORÓ  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JOANA DARC CHAVIER  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 024/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: GILDHEIKSON EUFRASIO DA SILVA  
CPF: 080.051.944-20  
Categoria: Prêmio Artes Visuais (coletiva de fotografia)  
Projeto: EXPOSIÇÃO ARRETADA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: GILDHEIKSON EUFRASIO DA SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 025/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: JOSEFA SOARES DE ABREU MAIA  
CPF: 762.376.304-06  
Categoria: Prêmio Artes Visuais (primeira exposição)  
Projeto: ARTESANATO É CULTURA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JOSEFA SOARES DE ABREU MAIA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 029/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: MARCELO CLAUDIO MORAIS DA SILVA  
CPF: 762.420.804-00  
Categoria: Prêmio Artes Visuais (salão individual)  
Projeto: RAIZES DE MOSSORÓ: ENTRE A PINTURA E A CANÇÃO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: MARCELO CLAUDIO MORAIS DA SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 032/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: GILVAN ALMEIDA VITAL  
CPF: 466.455.004-91  
Categoria: Prêmio Artes Visuais (salão individual)  
Projeto: ALFORRIA INTINERANTE NEGRO NORDESTE- ESCRAVIDÃO E CANGAÇO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: GILVAN ALMEIDA VITAL  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 040/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: ALEXSANDRA FERREIRA GOMES  
CPF: 009.636.284-70  
Categoria: Prêmio Cultura Popular (festival de João Redondo)  
Projeto: FESTIVAL DE MAMULENGOS DA UERN  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: ALEXSANDRA FERREIRA GOMES  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 038/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: ANTONIA LÚCIA DA SILVA  
CPF: 214.592.074-91  
Categoria: Prêmio Cultura Popular (celebração religiosa)  
Projeto: LOUVAÇÃO BAOBÁ EM MOSSORÓ  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: ANTONIA LÚCIA DA SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 037/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: JORDANA DE SOUSA NERES  
CPF: 108.996.594-03  
Categoria: Prêmio Mobilização Cultural (visitas culturais)  
Projeto: DESBRAVANDO O PAÍS DE MOSSORÓ  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JORDANA DE SOUSA NERES  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 034/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: DANIELLE PINTO CESÁRIO  
CPF: 009.129.624-29  
Categoria: Prêmio Mobilização Cultural (dinâmica culturais)  
Projeto: A DANÇA E AS EMOÇÕES  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: DANIELLE PINTO CESÁRIO  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 033/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: FRANCISCO EDSON SARAIVA DA SILVA  
CPF: 098.588.434-70  
Categoria: Prêmio Mobilização Cultural (dinâmica culturais)  
Projeto: CAFÉ COM PROSA – EDIÇÃO LIBERDADES  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: FRANCISCO EDSON SARAIVA DA SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 064/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: IAGO JÁCOME BEZERRA  
CPF: 109.016.284-76  
Categoria: Prêmio Mobilização Cultural (dinâmica culturais)  
Projeto: FEIRA MULTICULTURAL ARRETADA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: IAGO JÁCOME BEZERRA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 047/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUME  
CNPJ: 32.778.807/0001-46  
Categoria: Prêmio Junino (estilizada)  
Projeto: HAJA ROJÃO PARA FESTEJAR SÃO JOÃO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: ABRAÃO AMAURY MANOEL DE MORAIS  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 052/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: JEFEFERSON RANIERE LIMA DE SOUSA  
CPF: 074.769.544-08  
Categoria: Prêmio Junino (estilizada)  
Projeto: JUNINA BONECA DE PANO VIVA SÃO JOÃO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JEFEFERSON RANIERE LIMA DE SOUSA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 045/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: ISMAR FÁBIO TORRES  
CPF: 034.650.064-88  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: ARRAIÁ RABO DE PALHA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita

Assina pela empresa: ISMAR FÁBIO TORRES  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 050/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: FRANCISCO JULIVAN DA SILVA  
CPF: 700.558.114-85  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: ARRAIÁ PAIXÃO MATUTA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: FRANCISCO JULIVAN DA SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 055/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: FRANCISCO TCHARLES DA SILVA  
CPF: 017.358.154-46  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: RESGATANDO AS TRADIÇÕES JUNINAS NOS BAIRROS  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: FRANCISCO TCHARLES DA SILVA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 056/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: JOSIVAN PAULO DA ROSA  
CPF: 009.828.394-48  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: EM TEMPOS DE PANDEMIA, UM SÃO JOÃO DIFERENCIADO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JOSIVAN PAULO DA ROSA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 049/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA  
CPF: 088.179.724-36  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: QUADRILHA AMOR NORDESTINO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 063/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: JOÃO PAULO VIANA MASCARENHAS  
CPF: 013.929.454-61  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: TRADIÇÃO DA ROÇA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JOÃO PAULO VIANA MASCARENHAS  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 044/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA  
CPF: 018.178.874-83  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: ALEGRIA MATUTINHA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 046/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: CARLOS EDUARDO RODRIGUES GOMES  
CPF: 011.513.594-40  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: REI DO CANGAÇO  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: CARLOS EDUARDO RODRIGUES GOMES  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 051/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES  
CPF: 077.127.184-07  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)

Projeto: MEU XODÓ  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 053/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: EVERTON DIEGO ALVES DE MACEDO  
CPF: 077.127.184-07  
Categoria: Prêmio Junino (tradicional)  
Projeto: MEU ALBUM DE FOTOGRAFIAS, RETRATA 20 ANOS DO MEU ARRAIÁ  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: EVERTON DIEGO ALVES DE MACEDO  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 061/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: THALLES CHAVES COSTA  
CPF: 812.301.173-34  
Categoria: Prêmio Estudos Acadêmicos (estudos acadêmicos)  
Projeto: A CIDADE DE MOSSORÓ COMO UM MUSEU A CÉU ABERTO – UM SÉCULO DE OBRAS DE ARTE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CAPITAL DO OESTE POTIGUAR  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: THALLES CHAVES COSTA  
– Representante

**Extrato de Contrato  
Contrato: 057/2020**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL 001/2020, destinado para ações previstas no edital.

Artista: SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS  
CPF: 044.357.064-74  
Categoria: Prêmio Estudos Acadêmicos (estudos acadêmicos)  
Projeto: ANTONIO FRANCISCO VAI À ESCOLA – RELATO DE EXPERIÊNCIA COM A OBRA EM SALA DE AULA  
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
Período: 30/06/2020 a 30/06/2021  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 30/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado  
– Prefeita  
Assina pela empresa: SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS  
– Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

**EDITAL Nº 001/2020  
SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN – SIISU - GCMM**

O Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que fará realizar Seleção Interna para acesso às funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 098 de 24 de janeiro de 2014 - Plano de Cargos, Carreira e Remunerações- PCCR dos Guardas Cívicos Municipais do Município de Mossoró/RN, Lei Complementar Municipal 037/2009 e de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais.

1 – DAS FUNÇÕES:

– As funções, gratificações e os requisitos mínimos de participação no presente certame são os estabelecidos a seguir:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Nº DE VAGAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS	REFERÊNCIA	REQUISITOS
SUBINSPETOR	17	01	18	De acordo com Art. 38 do PCCR	Vide item 04 do presente Edital
INSPETOR	07	01	08	De acordo com Art. 38 do PCCR	Vide item 04 do presente Edital

1. - São atribuições das funções objeto deste edital, de acordo com a Lei Municipal nº 098/2014:

1.2.1 Subinspetor: Chefiar grupos, ou Pelotões na falta de inspetores; comandar, coordenar e superintender, os serviços, competências e atribuições dos Guardas Cívicos Municipais; desempenhar atribuições, desenvolver projeto e executar atividades administrativas e comandos, conforme determinação do Comando da Guarda Civil Municipal e participar de comissões de avaliação de desempenho e estágio probatório;

1.2.2 Inspetor: Chefiar uma ou mais Inspetorias ou Pelotões; comandar, coordenar e superintender, os serviços, competências e atribuições de Subinspetores; desempenhar atribuições, desenvolver projetos e executar atividades administrativas e comandos, conforme determinação do Comando da Guarda Civil Municipal de Mossoró e participar de comissões de avaliação de desempenho e estágio probatório;

1.3 – Havendo candidatos aprovados na Seleção interna e não classificado dentro do número de vagas, estes irão compor um cadastro de reserva conforme disciplina o Art. 12, § 3º da Lei Complementar Nº 098/2014.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - É condição para inscrição nesta Seleção interna para quaisquer das funções ofertadas:

2.1.1 - Ser Guarda Civil Municipal de carreira;

2.1.2 - Estar em pleno exercício da função de Guarda Civil Municipal;

2.1.3 - Não ter sido punido em processo criminal ou sofrido suspensão administrativa nos últimos 02 (dois) anos, devendo ser comprovada através de certidão negativa, obtida, em relação a processo administrativo, no Setor de RH da Guarda Civil Municipal de Mossoró;

2.1.4 - Ser apto fisicamente, comprovado através de laudo médico ou declaração de responsabilidade preenchida e assinada pelo próprio (a) interessado (a) que a apresentará à Comissão Organizadora no ato da inscrição, conforme modelo de formulário no anexo VI;

2.1.5 - As pessoas portadoras de deficiência devem apresentar declaração (ANEXO VI) e laudo médico informando à Comissão Organizadora a espécie e o grau ou nível da deficiência a que é acometido (a);

2.1.6 - Apresentar, no ato da inscrição, documentação constante o item 2.2.9;

2.2 - Das datas do processo seletivo e das inscrições:

2.2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou através de procurador munido de procuração pública específica para o ato da inscrição, no período de 17 a 21 de agosto de 2020, das 07h30min às 12h, na sede da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, situada na Rua Felipe Camarão, nº 968, Doze anos, Mossoró/RN;

2.2.2 - Os candidatos inscritos nesta seleção só poderão concorrer a uma das funções de inspetor ou subinspetor, conforme opção escolhida no ato da inscrição, não lhe sendo possível inscrever-se em ambas as funções;

2.2.3 - Os candidatos que exerceram duas funções consecutivas, seja de inspetor, seja de subinspetor só poderão inscrever-se no presente certame em função distinta da função exercida anteriormente, sob pena ter sua inscrição indeferida;

2.2.5 - Caso o candidato deixe de fazer a opção a uma das funções ofertadas, terá a sua inscrição indeferida;

2.2.6 - Ficam reservados 5% do total de funções de Inspetor e Subinspetor constante no item 1.1 para as Pessoas com deficiência;

2.2.7 - Para inscrever-se na seleção interna, o candidato deve possuir todos os requisitos indicados no item 2.1, preencher e assinar o Formulário de Inscrição e Declaração, anexos III e VI, entregando-os à Comissão Organizadora com cópias de todos os documentos necessários à efetivação da inscrição, acompanhados dos respectivos originais, bem como documento oficial com foto;

2.2.8 - Ao candidato será atribuído total responsabilidade pela aquisição dos formulários e declarações ou quaisquer documentações para o exercício de seu direito perante o certame, bem como pelo seu correto preenchimento, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

2.2.9 - No ato da inscrição o candidato deve apresentar cópias acompanhadas de originais de toda documentação comprobatória referente ao TEMPO DE SERVIÇO (contracheque), GRAU DE ESCOLARIDADE (Diploma), que dispõe, bem como CERTIFICADOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (certificados), além das declarações referidas nos itens 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5;

2.2.10 - Os diplomas referentes ao grau de escolaridade são excluinte, não cumulativo, prevalecendo para efeito de pontuação o de maior grau;

2.2.11 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e consequente desclassificação do candidato perante o certame, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, quando as houver;

2.2.12 - Encerrado o prazo da inscrição, será obrigatoriamente divulgado no Jornal Oficial do Município - JOM -, e facultativamente nos demais meios, mas este sempre após aquele, relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas;

2.2.13 - No ato da publicação do resultado da inscrição será dado o prazo máximo de até 02(dois) dias úteis para a interposição de recurso para os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, conforme o prazo estabelecido no Anexo V;

#### 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- Pcd:

3.1 - Os Servidores com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Interna, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.2 - Do total de vagas existentes para cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de

validade da Seleção Interna, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico atualizado, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano, retroativamente, a contar da publicação do presente edital (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3 - O fato de o candidato se inscrever e declarar-se como pessoa com deficiência e entregar laudo médico, não configura participação automática na concorrência nesta condição, podendo o laudo médico passar por uma análise da Comissão Organizadora, bem como, por junta médica oficial que no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.4 - Conforme o §2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

3.5 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à comissão. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6 - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no presente Certame, figurará na listagem de classificação do cargo para o qual optou, de forma específica, na condição de pessoa com deficiência.

3.7 - Na hipótese de quaisquer das funções ofertadas não houver inscrição de pessoa com deficiência, ou mesmo existindo, não sendo habilitado em todas as etapas desta seleção, a função ofertada deixará de ser reservado ao Pcd, servindo-se à classificação geral;

3.8 - O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção, criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido de toda forma, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.9 - Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovado, serão convocados os demais candidatos aprovados da classificação geral, observada, de toda forma, a listagem de classificação de todos os candidatos as funções.

#### 3.10 - DOS TESTES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

3.10.1 - Os testes físicos para os candidatos com deficiência poderão ser adaptados à sua limitação física, sendo constituídos pelos seguintes testes:

BARRA FIXA, APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO EM DECÚBITO VENTRAL, FLEXÃO ABDOMINAL TIPO REMADOR E CORRIDA, de caráter eliminatório e classificatório, conforme anexo II, tabela III e tabela IV;

3.10.2 - O candidato com deficiência deverá escolher 02 (dois) testes dentre os 04 (quatro) mencionados no item 3.10.1, sob pena de ser eliminado da presente seleção;

3.10.3 - O Candidato na condição de Pessoa com Deficiência - Pcd, será eliminado da presente seleção se não obtiver a pontuação mínima em cada um dos 02 (dois) testes de aptidão física escolhidos dentre os constantes no item 3.10.1, conforme as Tabelas III e IV do Anexo II;

4 - São requisitos para posse na FUNÇÃO de inspetor e subinspetor:

4.1 - Possuir todos os requisitos básicos exigidos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, bem como ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção;

4.2- Ser classificado dentro do número de vagas nesta Seleção interna;

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção interna será composta por quatro etapas de caráter eliminatório e classificatório, seguindo os critérios estabelecidos no Art.12 da lei Complementar nº 098/2014. Sendo estas:

I - Tempo de serviço efetivo na Guarda Civil Municipal de Mossoró (classificatório);

II - Grau de escolaridade (classificatório);

III - Teste de capacidade de aptidão física (classificatório e eliminatório);

IV - Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de segurança pública e áreas afins (classificatório).

5.2 - DO TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

5.3 - O tempo de serviço efetivo na Guarda Civil Municipal de Mossoró será contabilizado segundo a tabela I do Anexo I, a partir da admissão no serviço público Municipal, constatado através da informação presente no CONTRACHEQUE, no campo respectivo ao seu tempo de serviço, sendo de caráter classificatório;

5.4- DO GRAU DE ESCOLARIDADE.

5.5 - O candidato pontuará na etapa de grau de escolaridade, desde que os cursos sejam reconhecidos

pelo MEC, seguindo o disposto na tabela II do Anexo I, sendo de caráter classificatório.

5.5.1 - Prevalecerá o diploma de maior grau de escolaridade;

5.6 - DO TESTE DE CAPACIDADE DE APTIDÃO FÍSICA.

5.7 - A prova de aptidão física para os candidatos será constituída por 04 (quatro) testes, exceto para as Pessoas com Deficiência os quais submeteram a 02 (dois) testes físicos dentre os 04 (quatro) estabelecidos, conforme item 3.10.2, os quais serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física, não podendo este profissional pertencer ao quadro funcional da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN;

5.8 - O Candidato será eliminado da presente seleção se não obtiver a pontuação mínima em cada um dos 04 (quatro) testes de aptidão física, conforme as Tabelas III e IV do Anexo II, consistindo os testes nos seguintes exercícios, sendo de caráter classificatório e eliminatório:

I - BARRA FIXA MASCULINO;

a) Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

b) Ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

c) O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo;

d) Será contado o número de movimentos completados corretamente;

e) Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra;

f) Caso o candidato não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa imediatamente após a primeira;

g) A pontuação do Teste de Barra Fixa masculino consta do item I, tabela III do Anexo II;

g) O candidato que não conseguir pontuação mínima não pontuará neste quesito.

I - BARRA FIXA FEMININA:

a) Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos constante no item I, tabela IV do Anexo II;

b) Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

c) Ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, cabendo ao fiscal avisar o tempo decorrido na execução;

d) Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra;

e) Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

f) Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa imediatamente após a primeira;

g) A pontuação do Teste de Barra Fixa feminino será dada conforme referência I, tabela IV, do Anexo II.

#### II - APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO EM DECÚBITO VENTRAL:

A) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, membros superiores estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.

b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida, aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

c) O avaliado (a) retornará a posição do subitem "b", completando dessa forma 01 (um) movimento completo.

d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, sem contagem de tempo.

e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato (a).

f) Se durante a execução da prova o candidato (a), com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á.

g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvâ-lo).

h) Será permitida apenas uma repetição para esta modalidade de teste, cujo intervalo, entre uma e outra, será de 10 (dez) minutos.

i) Será permitido às mulheres o apoio dos joelhos sobre o solo para esta prova, sendo aplicado os subitens anteriores, no que não conflitar com este, conforme tabela IV do ANEXO II.

**III – ABDOMINAL – REMADOR:**

- a) O candidato deverá executar flexões abdominais, em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, os braços dispostos de maneira mais adequada à sua limitação, elevando o tronco, flexionando as pernas;
- b) O avaliado por contração da musculatura abdominal, curvam-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que a igualdade de posição dos joelhos e cotovelos, com os membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.
- c) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador.
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.
- e) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador.
- f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.
- g) Será permitida apenas uma repetição para esta modalidade de teste, cujo intervalo, entre uma e outra, será de 10 (dez) minutos.

**IV – CORRIDA EM 12 MINUTOS:**

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação.
- b) O início da prova se dará ao sinal do apito do examinador; quando estiverem faltando 02 (dois) minutos para o término será dado novo sinal sonoro; e após encerrarem-se os 02 (dois) minutos, será dado o apito final de encerramento dos 12 (doze) minutos.
- c) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvirem o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, podendo andar transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

5.8 – O teste físico será avaliado na forma e condições estabelecidas nos incisos anteriores e da Tabela III e IV do Anexo II, conforme o candidato seja homem ou mulher;

5.9 – DA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ÁREAS AFINS.

5.10 – O candidato pontuará de acordo com a Tabela V, Anexo II;

5.11 – Só serão aceitos certificados emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, SENASP, CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ e INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DE NATUREZA PÚBLICA;

5.12 – Os certificados entregues pelos participantes de cursos em que o Município os ofertou de maneira individual ou em conjunto com outra entidade, a um grupo específico da GCM, poderão ser aceitos, contanto que todos os servidores da Guarda Civil Municipal, possam ter tido acesso através de outros meios, à distância ou presencial;

5.13 – Os certificados de Cursos serão aceitos desde que tenham sido emitidos dentro do período de 03 (três anos) a contar, retroativamente, a partir da publicação do presente edital, sendo de caráter classificatório;

**6 – DOS RESULTADOS**

6.1 – O resultado final será divulgado no Jornal Oficial de Mossoró, no quadro de avisos da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, conforme Anexo V.

6.2 – A pontuação final será a soma da pontuação obtida pelo candidato em cada uma das quatro etapas, do PcD inclusive, sendo elas: (01) tempo de serviço; (02) teste de aptidão física; (03) grau de escolaridade e (04) participação em cursos de aperfeiçoamento na área de segurança pública e áreas afins. Seguindo os critérios estabelecidos nas tabelas específicas para cada etapa que se encontra presente nos anexos deste edital.

6.3 – Em caso de empate no resultado final, o desempate seguirá respectivamente os seguintes critérios: maior idade, tempo de serviço e maior pontuação em grau de escolaridade.

**7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra resultado, poderá fazê-lo obedecendo aos prazos consignados na tabela do anexo V, devendo-se constar em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu preenchimento e protocolo, esta a ser feita de forma presencial.

7.2- Caberá recurso à Comissão contra possíveis erros materiais ou omissões referentes aos resultados de cada etapa, constituindo estas nas fases previstas no Anexo V.

7.3 – A decisão dos recursos julgados será divulgada no Jornal Oficial, não sendo possível o conhecimento do teor dessas decisões por nenhum outro meio que não aquele.

7.4 – Não será aceito recurso via postal, via e-mail e outros meios diversos do que determina o item 7 deste Edital. O recurso contra o resultado oficial, qualquer que seja ele, deverá ser individual, e por etapa, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos de legislação, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.5 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, conforme o prazo recursal constante na tabela do Anexo V que recairão em dias úteis a contar do dia subsequente ao da publicação de cada etapa, além de recursos desprovidos de fundamentação. Serão rejeitados, ainda, qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.6 – A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo de soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

**8 – DO ACESSO**

8.1- A convocação para acesso do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e de acordo com as vagas abertas para cada função.

8.2 – Os candidatos aprovados de acordo com a função escolhida, inspetoria ou subinspetoria, assumirão de acordo com a ordem de classificação final da seleção. Este fator será o único critério para esta escolha.

8.3 – A simples aprovação na Seleção interna não gera direito ao acesso a função, pois o Município convocará apenas os aprovados para as vagas abertas, conforme quadro disposto no item 1 deste Edital.

8.4 – Por ocasião do acesso, o candidato aprovado na Seleção interna mantém-se sujeito ao regime estatutário adotado pelo Município de Mossoró/RN e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais e a Guarda Civil Municipal de Mossoró.

8.5 – O prazo de validade desta Seleção interna é de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação do resultado.

8.6 - Havendo candidatos aprovados na Seleção interna e não classificados dentro do número de vagas, estes irão compor um cadastro de reserva conforme disciplina o art. 12, § 3º da LC 098/2014.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza;

9.2 – Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, desde que antes da realização das provas, mediante prévia divulgação oficial do item atualizado;

9.3 – Compete a Prefeita Municipal a homologação do resultado da Seleção interna. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa, (JOM – Jornal oficial de Mossoró);

9.4 – Os casos omissos referentes às regras e datas do presente certame serão resolvidos pela Comissão da Seleção interna, da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

9.5 – A elaboração dos critérios avaliativos, sua aplicação e pontuação, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da Secretaria da Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito de Mossoró.

9.6 – O edital desta Seleção interna estará disponível para consulta no JOM – Jornal Oficial de Mossoró;

9.10 – As datas das fases dos testes de aptidão física serão publicadas em momento adequado a sua realização, conforme o contexto social em face do COVID – 19, guardando sempre um prazo mínimo de 05 (cinco) dias entre a publicação das datas e a realização dos testes físicos;

Mossoró/RN, 15 de julho de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rodrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

**ANEXO I**

**TABELA I**

**TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS COMPLETOS**

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS COMPLETOS	PONTOS
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20

**TABELA II**

**ESCOLARIDADE**

(até o limite de um título por graduação)

	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Segundo grau completo	01	02	10
Superior Completo em qualquer área	01	03	10
Especialização em qualquer área	01	04	10
Especialização nas áreas do PCCR	01	06	10
Mestrado em qualquer área	01	07	10
Mestrado nas áreas do PCCR	01	08	10
Doutorado em qualquer área	01	09	10
Doutorado nas áreas do PCCR	01	10	10

OBS: As áreas do PCCR, são: Segurança Pública, Psicopedagogia, Direito Público, Educação Física, Ciências Ambientais.

**ANEXO II**

**TABELA III**

**HOMENS**

**TABELA DE PONTUAÇÃO:**

**TESTES/FAIXA ETÁRIA (EM ANOS)**

I	II	III	IV	(-) de 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	(+) de 50
02	06	12	1200	-	-	-	-	-	-	0,5	-
02	08	14	1300	-	-	-	-	-	0,5	1,0	-
02	10	16	1400	-	-	-	-	0,5	1,0	1,5	-
02	12	18	1500	-	-	-	-	0,5	1,0	2,0	-
02	14	20	1600	-	-	-	0,5	1,0	1,5	2,0	-
02	16	22	1700	-	-	-	0,5	1,0	2,0	2,5	-
02	18	24	1800	-	-	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	-
02	20	26	1900	0,5	-	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	-
03	22	28	2000	1,0	-	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	-
04	24	30	2100	1,5	-	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	-
05	26	32	2200	2,0	-	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	-
06	28	34	2300	2,5	-	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	-
07	30	36	2400	3,0	-	3,5	4,0	4,5	5,0	-	-
08	32	38	2500	3,5	-	4,0	4,5	5,0	-	-	-
09	34	40	2600	4,0	-	4,5	5,0	-	-	-	-
10	36	42	2700	4,5	-	5,0	-	-	-	-	-
11 ou Mais	38 ou Mais	44 ou Mais	44 ou Mais	4,5	-	5,0	-	-	-	-	-
Barra Fixa	Apoio de Frente sobre o Solo					2800 ou Mais	5,0				
						Abdominal – Remador			Corrida de 12 minutos		

**TABELA IV**

**MULHERES**

**TABELA DE PONTUAÇÃO:**

**TESTES/FAIXA ETÁRIA (EM ANOS)**

I	II	III	IV	(-) de 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	(+) de 50
5 seg.	06	12	960	-	-	-	-	-	0,5	-	-
6 seg.	08	14	1040	-	-	-	-	-	0,5	1,0	-
7 seg.	10	16	1120	-	-	-	-	0,5	1,0	1,5	-
8 seg.	12	18	1200	-	-	-	-	0,5	1,0	1,5	-
9 seg.	14	20	1280	-	-	-	0,5	1,0	1,5	2,0	-
10 seg.	16	22	1360	-	-	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	-
11 seg.	18	24	1440	-	-	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	-
12 seg.	20	26	1520	0,5	-	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	-
13 seg.	22	28	1600	1,0	-	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	-
14 seg.	24	30	1680	1,5	-	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	-
15 seg.	26	32	1760	2,0	-	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	-
16 seg.	28	34	1840	2,5	-	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	-
17 seg.	30	36	1920	3,0	-	3,5	4,0	4,5	5,0	-	-
18 seg.	32	38	2000	3,5	-	4,0	4,5	5,0	-	-	-
19 seg.	34	40	2080	4,0	-	4,5	5,0	-	-	-	-
20 seg.	36	42	2160	4,5	-	5,0	-	-	-	-	-
ou Mais	38 ou Mais	44 ou Mais	44 ou Mais	4,5	-	5,0	-	-	-	-	-
Barra Fixa	Apoio de Frente sobre o Solo					2240 ou Mais	5,0				
						Abdominal – Remador			Corrida de 12 minutos		

**TABELA V**

Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de segurança pública e áreas afins.

CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	N TÍTULOS	PONTOS MÁX
0 à 39 hs	0,1	10	1,0
De 40 à 60 hs	0,5	8	4,0
De 61 à 120 hs	1,0	5	5,0
De 121 à 180 hs	1,5	4	6,0
Acima de 180 hs	2,0	2	4,0
<b>TOTAL</b>			<b>27</b>

OBS: Os Cursos deverão ter sido realizados dentro do período de 05 (cinco anos) a contar, retroativamente, a partir da publicação do edital.

**ANEXO III**

Seleção interna nº 001/2020

Preenchimento das vagas para Inspetor e Subinspetor de carreira

Formulário de Inscrição Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome Completo do (a) Guarda: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: ( ) Inspetor ( ) Subinspetor

Data da Posse: / / Idade: \_\_\_\_\_

Mat.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: / / Sexo: M( ) F( )

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Possui Deficiência: Sim( ) Não( ) Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Opção de exercícios na condição de PcD:

- ( ) Barra Fixa
- ( ) Apoio de Frente sobre o Solo
- ( ) Abdominal - Remador
- ( ) Corrida de 12 min

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO À COMISSÃO**

Nº DOCUMENTO

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) acima é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

Ass. do Candidato: \_\_\_\_\_, Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Obs.: Anexar cópia autenticada ou cópia acompanhadas de originais, de todos os documentos exigidos neste edital, tais como: Identidade, CPF; em relação ao TEMPO DE SERVIÇO (contracheque), ao GRAU DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de conclusão), aos TÍTULOS (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado;) que dispõe, bem como CERTIFICADOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (certificados), além de LAUDO MÉDICO E EXAMES médicos.

Ass. do Candidato

Seleção interna nº 001/2020

Preenchimento das vagas para Inspetor e Subinspetor de carreira  
Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Comprovante de Recebimento

Ass. do recebedor \_\_\_\_\_

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ANEXO IV  
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO  
Ao Presidente da Comissão da Seleção Interna nº 001/2020  
Nome: \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição:  
Número da matrícula funcional:  
Questionamento:  
Embasamento:  
Requerimento:  
Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

ANEXO V

ETAPAS	DATA	
Publicação de Edital	12 de agosto de 2020	
Período de Inscrições	17 a 21 de agosto de 2020	
Publicação da Relação de Inscrições	21 de agosto de 2020	
Interposição de Recursos	24 de agosto de 2020	
Resultado dos Recursos e Homologação de Inscrições	26 de agosto de 2020	
Chamamento para os Testes Físicos	A definir, conforme item 9.10;	
Aplicação dos Testes Físicos	A definir, conforme item 9.10;	
Resultado dos Testes Físicos	A definir, conforme item 9.10;	
Interposição de Recursos	A definir, conforme item 9.10;	
Publicação do Resultado dos Recursos	A definir, conforme item 9.10;	
Publicação do Resultado Final	A definir, conforme item 9.10;	
Interposição de Recursos	A definir, conforme item 9.10;	
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado	A definir, conforme item 9.10;	

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO  
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA  
(Leia atentamente todos os itens antes de CONCORDAR e ASSINAR).

Por este termo tendo o objetivo de resguardar a saúde dos candidatos em decorrência da COVID-19 e em consideração da participação nas atividades propostas pelo Edital de Seleção Interna para Inspetor e Subinspetor da GCM, desta forma, EU, ao realizar o concorde abaixo estou ciente e concordo que assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação e isento a Comissão de Seleção, bem como todos diretamente envolvidos no desenvolvimento das atividades oferecidas e praticadas por mim, de toda e qualquer responsabilidade por danos a minha saúde ou de qualquer outra espécie, em complemento aos seguintes termos:

- 1 – Estou ciente dos possíveis riscos que possam ocorrer no desenvolvimento das atividades propostas pela Edital assim como qualquer atividade física em geral.
- 2 – Como participante, assumo toda e qualquer consequência de meus atos na prática das atividades propostas pela Edital e naquele que antecede e o sucede, que possa se relacionar com as atividades supracitadas.
- 3 – Eu, por mim mesmo, meus herdeiros, representantes legais e parentes próximos (ou de menor participantes), isento e desobrigo a Comissão e seus organizadores, sob qualquer vínculo, autoridades, agentes ou outros participantes, e, se aplicável, proprietários de locais usados para realizar os testes, de qualquer responsabilidade legal, responsabilizando-me por todo e qualquer dano material ou moral por mim causado a terceiros.
- 4 – Atesto que estou apto a participar dos testes físicos e asseguro estar em excelentes condições físicas e psicológicas, sendo perfeitamente responsável por meus atos.
- 5 – Reconheço e assumo livremente todos os riscos conhecidos ou não e entendo que, como qualquer outra atividade física que, não possuem risco zero de acidentes, como lesões, ou fraturas e assumo total responsabilidade pela minha participação e/ou meu responsável legal.
- 6 – Caso após o início dos treinamentos físicos, eu venha a sentir qualquer desconforto músculo-articular, cardíaco, como dores no peito, palpitações, angina, dores de cabeça, mal estar em geral, entre outros distúrbios, devo interromper imediatamente o exercício e procurar novamente o médico e relatar o acontecido.
- 7 – Reconheço que a Comissão da seleção interna não aconselha a prática de atividade física sem o mínimo de condicionamento físico para o desenvolvimento das atividades propostas pelo certame.

APÓS TER LIDO E COMPREENDIDO ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE E ACORDO DE IMPLICAÇÃO DE RISCOS E TENDO COMPREENDIDO SEUS TERMOS, ACEITO E CONCORDO COM SUAS CLAUSULAS ACIMA DESCRITAS ATRAVÉS DE MEU CONCORDE ABAIXO, O QUE FAÇO DE LIVRE E VOLUNTARIAMENTE, SEM QUALQUER COERSÃO.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome Completo por extenso \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a) \_\_\_\_\_

Número do CPF. \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 05/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016- PRAZO**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2016, DE ACORDO COM O ART. 57, §4º, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 24 DE AGOSTO DE 2020 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

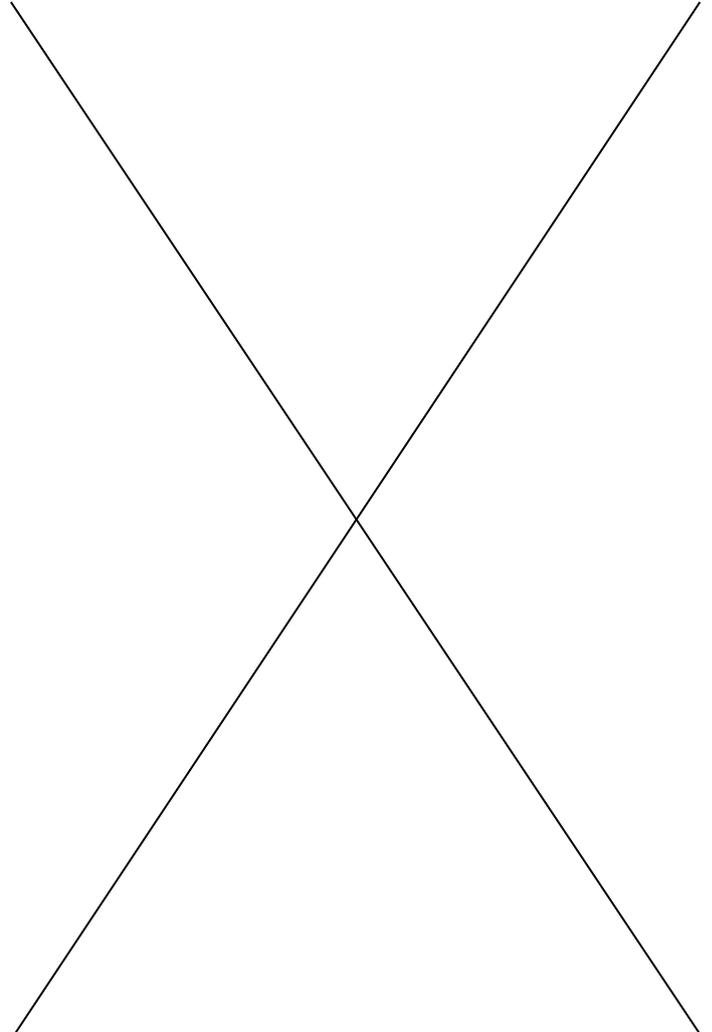
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN  
CONTRATADA: F.A. DUARTE FILHO.  
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2020 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.  
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO AIRTON DUARTE FILHO

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 04/2020 DO CONVITE Nº 02/2017 – SOMENTE PRAZO**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 02/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 06 (SEIS) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 28 DE AGOSTO DE 2020 A 27 DE FEVEREIRO DE 2021.  
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN  
CONTRATADA: CEB – CONTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2020 A 27 DE FEVEREIRO DE 2021.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.  
ASSINA PELO CONTRATADO: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PRAZO**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 31 DE JULHO DE 2020 DE 30 DE JULHO DE 2021.  
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN  
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2020.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2020 DE 30 DE JULHO DE 2021.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.  
ASSINA PELO CONTRATADO: JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (PROCURADOR)



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR